

CHAMADA INTERNA Nº 02/2024 - SELEÇÃO BOLSA INSTITUCIONAL/SAC/EDITAL Nº 05/2024

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC) da Universidade Federal do Paraná (UFPR), no uso de suas atribuições realiza chamada interna para Seleção de Bolsista Institucional/SAC/Edital Nº 05/2024

A Universidade Federal do Paraná (UFPR), por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), torna pública a Chamada Interna para Bolsa Institucional, para atuação na Seção de Articulação e Comunicação (SAC).

1. DOS OBJETIVOS

- 1.1 Selecionar estudantes regularmente matriculados na UFPR para ocupar vaga de Bolsa Institucional para atuação na Seção de Articulação e Comunicação (SAC);
- 1.2 Apoiar a participação em Programas e Projetos de Extensão universitária de estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFPR;
- 1.3 Apoiar a integração do ensino, pesquisa e extensão com demandas sociais, buscando o comprometimento da comunidade universitária, estabelecendo mecanismos que interrelacionem o saber acadêmico ao saber dos demais segmentos da sociedade para a construção do conhecimento científico.

2. AS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1 A Bolsa Institucional é destinada a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da Universidade Federal do Paraná.
- 2.2 As atividades da Bolsa Institucional correspondem a **12 (doze) horas semanais**.

3. DO LOCAL DE ATUAÇÃO E NÚMERO DE VAGAS

- 3.1 Haverá **01 (uma)** vaga para a Seção de Articulação e Comunicação (SAC).

4. DAS ATIVIDADES

4.1 Contribuir na elaboração de propostas para novas ações relacionadas ao programa que visem ao fortalecimento da Extensão; Contribuir com estudos para elaboração de materiais vinculados às ações do programa; Apoio em visitas aos programas e projetos de extensão, organização de eventos, reuniões; Participar no planejamento e execução de ações virtuais de comunicação para as diversas instâncias, que estejam em interface com a sociedade e comunidade acadêmica; Colaborar no desenvolvimento de materiais de Comunicação para uso em meio digital (site e redes sociais); Contribuir no planejamento e execução do plano de mídia dos eventos da Seção de Articulação e Comunicação; Atuar em plataformas digitais e redes sociais: Facebook, Instagram, Youtube, etc, dando suporte para elaboração e publicação de postagens (texto/imagem/vídeo) nas redes sociais; Colaborar nas atividades administrativas (atendimento telefônico, e-mail, organização de arquivos físicos e digitais, elaboração de planilhas e textos, etc);

5. DOS REQUISITOS

5.1 Ser estudante devidamente matriculado e com frequência regular, preferencialmente, em Design Gráfico, Jornalismo, Produção Cultural, Relações Públicas, Secretariado, Comunicação Institucional, Publicidade e Propaganda, e demais cursos da Universidade Federal do Paraná, sendo vedada a participação de estudantes com Registro Acadêmico Temporário (GRT).

6. DA VIGÊNCIA E VALOR DAS BOLSAS

- 6.1 O Termo de Compromisso de bolsista será firmado para o período de **01 de junho de 2024 até 31 de dezembro de 2024**, e enquanto mantidas as condições que determinam sua concessão, condicionado à disponibilidade orçamentária;
- 6.2 O valor da bolsa será de **R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais**.

7. DOS ACÚMULO DE BOLSAS

7.1 A ou o estudante não poderá acumular outro tipo de bolsa na UFPR, com exceção dos auxílios vinculados ao Programa de Benefícios Econômicos para Manutenção - PROBEM. A bolsa será cancelada nos casos listados nas resoluções 57/19 e 25/11 CEPE. Havendo recebimento cumulativo, deverá devolver integralmente o valor, em conta especificada pela UFPR.

8. DA INSCRIÇÃO

- 8.1 As inscrições serão realizadas do dia **13 de maio de 2024 até o dia 19 de maio de 2024** via formulário eletrônico através do link: <https://forms.office.com/r/TpmjwUKTTK>
- 8.2 A homologação das inscrições está condicionada ao preenchimento do formulário de inscrição;

8.3 Havendo duplicidade de inscrições será considerado o envio mais recente;

8.4 As informações fornecidas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade da candidata ou do candidato.

9. DA SELEÇÃO

9.1 O processo de seleção será realizado em 03 (três) etapas: Classificação, Entrevista e Seleção, obedecendo o cronograma de que trata o item 12.

9.1.1 Classificação - A classificação se dará mediante análise dos dados informados na inscrição;

9.1.2 Entrevista - Para a etapa de Entrevista serão classificados e convocados candidatos ou candidatas em número de, no mínimo, 03 (vezes três) o total de vagas disponíveis;

9.1.2.1 A entrevista será conduzida pela equipe da unidade administrativa à qual pertence a vaga de bolsa, sendo previsto o uso dos dados fornecidos pelos candidatos ou candidatas classificados no ato da inscrição, bem como a consulta a outras fontes junto à UFPR e/ou a aplicação de dinâmica específica para avaliar os candidatos ou candidatas classificadas durante a entrevista;

9.1.2.2 A entrevista será realizada presencialmente ou via plataforma virtual (Teams, Zoom, Google Meet ou outra). Os candidatos ou as candidatas serão comunicados e orientados por e-mail, e eventualmente pelo telefone celular informado no formulário de inscrição;

9.1.3 Seleção - Os candidatos ou as candidatas selecionadas serão comunicados e orientados por e-mail a apresentarem os documentos necessários indicados no item 11.1.

9.2 O resultado de cada etapa será divulgado no site da Pró-reitoria de Extensão e Cultura (www.proec.ufpr.br) de acordo com o cronograma (item 12).

9.2.1 É de inteira responsabilidade do candidato ou da candidata acompanhar os resultados publicados, bem como as comunicações feitas por e-mail.

10. DOS RESULTADOS

10.1 O resultado será divulgado até o dia **24 de maio de 2024** e estará disponível no site da PROEC: <http://www.proec.ufpr.br/links/extensao/bolsas.html>

11. DA DOCUMENTAÇÃO

11.1 Os candidatos ou as candidatas selecionadas e posteriormente convocadas deverão enviar fotocópias legíveis e digitalizadas, em PDF, dos seguintes documentos:

- RG;
- Comprovante de regularidade do CPF junto à Receita Federal;
- Comprovante de matrícula atualizado;
- Comprovante de residência;
- Comprovante do cartão ou do cabeçalho do extrato da conta corrente do bolsista que contenha obrigatoriamente o nome de titular da conta corrente, nome do banco, número da agência e número da conta corrente, ou ainda do Contrato de Abertura de Conta Corrente, onde constem os dados mencionados; a conta corrente para recebimento da bolsa poderá ser de qualquer Banco no país e ATIVA (não bloqueada para depósito, não cancelada, nem inativa), de qualquer agência. Esta conta: deve ter o aluno ou a aluna como titular; ser individual (não pode ser conta conjunta); ser conta corrente (não pode ser poupança, nem conta salário, nem conta fácil CAIXA, nem conta de investimento).

11.2 A PROEC não se responsabilizará caso não consiga efetuar o cadastro, o pagamento ou o contato com o ou a bolsista, por erro, desatualização ou dados inválidos;

11.3 A assinatura do Termo de Compromisso realizada pelo ou pela bolsista implica em conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

12. DO CRONOGRAMA INICIAL

Inscrições	13 a 19/05/2024
Seleção e Entrevista	22/05/2024
Resultado	24/05/2024
Envio dos documentos	28/05/2024
Início da bolsa	01/06/2024

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 É de responsabilidade dos ou das bolsistas manterem seus dados sempre atualizados junto à PROEC e acompanharem orientações emitidas relativa à Bolsa Institucional, no site da PROEC;

13.2 Discentes bolsistas deverão cumprir a carga horária de 12 (doze) horas semanais e zelar pelo cumprimento de responsabilidades e condições estabelecidas previstas no Termo de Compromisso;

13.3 A concessão de bolsa não gera vínculo empregatício de qualquer natureza;

13.4 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CAETANO BIANCHINI DE QUADROS, CHEFE DA SECAO DE ARTICULACAO E COMUNICACAO - COEX/PROEC**, em 08/05/2024, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **6655748** e o código CRC **BF6D0139**.

Travessa Alfredo Bufren, 140. 3º Andar - Centro - CEP: 81.531-990 - Curitiba-PR
Telefone: (41) 3310-2601